



Regulamento da Campanha Mooovimenta do Bem - 2024

1. Objetivos da Campanha:

Arrecadação de recursos financeiros para ajuda de custo às Entidades Assistenciais do município de Batatais, credenciadas à Associação Beneficente, Desportiva e Cultural Movimenta Batatais

2. Promoção:

Associação Beneficente, Desportiva e Cultural Movimenta Batatais, CNPJ 50.216.446/0001-26

3. Meio de arrecadação:

Venda de bilhetes numerados, no valor unitário de R\$ 20,00, que conferem ao adquirente o direito a concorrer ao sorteio dos prêmios descritos no item 4.

4. Prêmios:

Cinco motos, zero quilômetros, sendo duas motos marca Honda, e três motos, marca Shineray, conforme descrição abaixo, isentas de taxas de transferências do veículo.

- 1º Prêmio – Uma moto Honda, 125 cc
- 2º Prêmio – Uma moto Honda, 125 cc
- 3º Prêmio – Uma moto Shineray, 125 cc
- 4º Prêmio – Uma moto Shineray, 125 cc
- 5º Prêmio – Uma moto Shineray, 125 cc

5. Prazo de Venda:

Até o dia 04 de julho de 2024.

6. Quantidade de Bilhetes Disponíveis:

- 6.1. Serão disponibilizados 20.000 (vinte mil) números, devidamente numerados e sequenciados de 000a a 20.000.
- 6.2. Cada bilhete contém cinco números que dará o direito ao comprador concorrer aos cinco prêmios da campanha.
- 6.3. Os canhotos dos bilhetes da rifa, contém campo específico para o **preenchimento obrigatório** do nome completo e do telefone do comprador, que deverá ser preenchido de forma legível.

7. Data do Sorteio:

06/07/2024, sábado, pela Loteria Federal

8. Apuração do Ganhador:

- 8.1. Serão os ganhadores do sorteio dos prêmios descritos no item 4, os bilhetes cujo número corresponder aos da Loteria Federal, do 1º ao 5º prêmio, sorteado no dia 06/07/2024.
- 8.2. Caso o número sorteado não tenha sido adquirido, dar-se-á a entrega do prêmio ao número do bilhete vendido imediatamente superior, até o número 99.999, ou na falta deste, ao imediatamente inferior. O critério será adotado para os sorteios do 1º ao 5º prêmio.

Exemplo:

1º Prêmio - Número sorteado 29.111 - não foi vendido – destina o prêmio para o número do bilhete vendido imediatamente superior, ou na falta deste, ao imediatamente inferior.

Para os demais sorteios do 2º prêmio ao 5º prêmio, adota-se o mesmo critério descrito no 1º prêmio.

9. Critérios de Desclassificação:

- 9.1. Todos os bilhetes emitidos que não tenham sido comprados até a data do período de vigência da campanha, 04 de julho de 2024, estarão descartados automaticamente.

9.2. A Associação Movimenta Batatais, efetuará até às 16h do dia 06/07/2024, a divulgação no site www.movimentabatatais.com.br, a relação dos bilhetes que não foram vendidos.

10. Forma de Divulgação do Resultado:

- 10.1. A divulgação do resultado será através do site www.movimentabatatais.com.br, Instagram – [@movimentabatatais](https://www.instagram.com/movimentabatatais), Facebook - [Movimenta Batatais | Batatais SP |](https://www.facebook.com/Movimenta-Batatais-102901111111111/), rádios, TVs, jornais da cidade.
- 10.2. Os contemplados serão notificados através de telefone, mensagem de Whatsapp, ou contato pessoal.

11. Entrega dos Prêmios:

- 11.1. Os prêmios serão entregues na sede da Associação Movimenta Batatais, localizada na Praça Dr. José Arantes Junqueira, Nº 90, Sala 1, Centro, Batatais SP, ou em outro local, data e horário, previamente comunicado aos ganhadores.
- 11.2. O ganhador terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do sorteio para reclamar a entrega do prêmio, findo este prazo, o direito ao prêmio caducará, retornando a promotora da campanha.

12. Disposições Gerais:

- 12.1. Caso o Ganhador seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição para recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.
- 12.2. Poderá participar da promoção qualquer pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ), excetuando os dirigentes da Associação Movimenta Batatais e a PJ das Entidades Assistenciais participantes da campanha.
- 12.3. Os ganhadores autorizam desde já como consequência da conquista do prêmio, que a Associação Movimenta Batatais, e as Entidades Assistenciais venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- 12.4. O participante da campanha, reconhece e aceita que nada terá a receber da Associação Movimenta Batatais e das Entidades Assistenciais participantes, caso não seja sorteado.
- 12.5. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.
- 12.6. Este Regulamento será disponibilizado no site www.movimentabatatais.com.br
- 12.7. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Associação Movimenta Batatais.

Associação Beneficente, Desportiva e Cultural Movimenta Batatais

Composição da Diretoria:

- Guilherme Ferraz de Menezes Borges – Diretor Executivo
- Roberto Carlos Nardi (Zinho) – Presidente do Conselho de Administração
- João Luiz Ribeiro da Silva – Diretor Financeiro

Membros da Diretoria e Conselhos:

- César Henrique de Sousa
- Eduardo Freiria Montes
- Emerson Guilherme de Castro Baldocchi
- Fernando Henrique Sasso
- José Augusto Tomazella Junior
- Kerllon Anicácio de Souza
- Rodrigo Cesar Machado de Oliveira
- Valdinei Aparecido de Oliveira